

CONTRATO Nº 89/2024.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.877.285/0002-52. Objeto: Prestação de Serviços sob demanda de licenciamento e serviços para implantação no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia da Plataforma Microsoft Power, incluindo a aquisição de subscrições de serviços on line, créditos de serviço em nuvem, treinamentos e prestação de serviços. Prazo: Vigência de 38 (trinta e oito) meses. Valor Global: R\$ 9.560.931,15 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.002 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/ 2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2023/17155. Data: 12/11/2024

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÃO EXARADA PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/82303

INTERESSADO(A): 5010004 - CLAUDIA FEITOSA VIEIRA

ASSUNTO: Licenças

Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica da SEGESP e o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 6 de fevereiro de 2024, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença para tratamento de saúde

Processo TJ-ADM-2024/82303

Servidor(a) CLAUDIA FEITOSA VIEIRA

Cadastro 501.000-4

Vigência 15 (quinze) dias, a contar de 29/10/2024 a 12/11/2024, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 754/2024.

Viviane da Anunciação Souza Oliveira

Secretária de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/79622 *

INTERESSADO: 8069450 - RODIVALOPES NONATO

ASSUNTO: Controle de frequência

Considerando as informações prestadas pela Assessoria Técnica desta Secretaria, às fls. 30-31, bem como o atendimento aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01 de 2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, aprovo o teletrabalho para a requerente.

Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 13/11/2024.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do servidor, não desobriga o gestor do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

(*) Republicação Corretiva

Portaria nº 101/2024

Instaura Processo de Reparação de Danos - PRD

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 140, de 06 de fevereiro de 2024, resolve:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos - PRD, com fundamento no Art. 146 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32, do Decreto Estadual nº15.805/2014, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamento a maior realizado por parte da Administração e a devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente pelo servidor matrícula nº 807.030-0, conforme elementos constantes no Processo TJ-ADM-2023/24395, que instrui este expediente, designando, para tanto, o servidor público HILDEBRANDO MIRANDA GONÇALVES, ocupante do cargo de escrevente de cartório, matrícula 225.893-5, para conduzir os expedientes, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva instauração.

Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 13 de novembro de 2024.

Viviane da Anunciação Souza Oliveira

Secretária de Gestão de Pessoas